



**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOSPITAL UNIMED CAMPINA
GRANDE**

CNPJ nº 39.347.413/0001-82

São Paulo, 21 de fevereiro de 2024

Aos

Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOSPITAL UNIMED
CAMPINA GRANDE**

Ref.: Procedimento de Consulta Formal

Prezado(a) Cotista,

COINVALORES CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.336.036/0001-40, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.800, Edifício Liège – conjuntos 21 e 22 - 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOSPITAL UNIMED CAMPINA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.347.413/0001-82 ("Fundo"), vem convocar os titulares de cotas do Fundo ("Cotistas") para participar da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo ("Assembleia"), cujas deliberações serão tomadas de forma **não presencial**, por meio de consulta formal ("Consulta Formal"), conforme disposto no artigo 19, §1º da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 ("Instrução CVM 472"), bem como do item 7.2 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), a qual tem por objeto deliberar sobre as matérias indicadas na solicitação recebida e demais matérias pertinentes, conforme a seguir:

(i) aprovação do aumento da Taxa de Administração devida pelo Fundo de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre a Base de Cálculo da Taxa de Administração (conforme definição do Regulamento), para 0,70% a.a. (setenta décimos por cento ao ano) incidente sobre a Base de Cálculo da Taxa de Administração, sendo 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano devido à Gestora e 0,60% a.a. (sessenta centésimos por cento ao ano) devidos à Administradora, sem alterações nas parcelas devidas ao Escriturador, com a consequente alteração do item 5.1 do Regulamento, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"5.1. Pelos serviços de administração, gestão, controladoria, tesouraria e escrituração do Fundo e de suas Cotas, o Administrador, a Gestora e o Escriturador receberão, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, remuneração equivalente à soma dos seguintes valores, os quais, em conjunto, compreenderão a taxa de administração ("Taxa de Administração"): (i) 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre a Base de Cálculo da Taxa de Administração (conforme definição abaixo), assegurado um valor mínimo mensal de R\$23.000,00 (vinte

e três mil reais) à Administradora, o qual será corrigido, em outubro de cada ano, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (“IPCA/IBGE”), ou outro índice que venha a substituí-lo, tendo por base o mês de dezembro de 2021, e (ii) valor variável devido ao Escriturador pelos serviços de escrituração de Cotas de R\$1,60 (um real e sessenta centavos) multiplicado pelo número de Cotistas apurado no último dia útil do mês base para cálculo da Taxa de Administração, assegurado um valor mínimo mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e observado um valor máximo mensal de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), os quais serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IGP-M, tendo por base o mês de dezembro/2021. O montante constante do item “i” da Taxa de Administração será pago ao Administrador e à Gestora, cabendo ao primeiro o valor correspondente a 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao ano e à Gestora o valor correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, em ambos os casos incidente sobre a Base de Cálculo da Taxa de Administração.”

(ii) em atenção ao disposto no artigo 24, § 2º, II, da Instrução CVM 472, e do item 7.8.2 do Regulamento, a autorização para que os cotistas que sejam **(a)** a Administradora ou a Gestora; **(b)** os sócios, diretores e funcionários da Administradora ou da Gestora; **(c)** empresas ligadas à Administradora ou à Gestora, seus sócios, diretores e funcionários; **(d)** os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; **(e)** o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do fundo; e **(f)** o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo, votem na AGE

O quórum para a aprovação da matéria constante na ordem do dia **(i)** acima, nos termos do artigo 20, §1º da Instrução CVM 472, é de maioria de votos dos Cotistas e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas, cabendo a cada cota um voto. O quórum para a aprovação da matéria constante na ordem do dia **(ii)** acima, será da maioria dos votos dos Cotistas presentes.

Os Cotistas devem exercer o direito a voto no interesse do Fundo, conforme previsto na § 1º do Artigo 24 da Instrução CVM 472, observado o disposto no §2º do mesmo Artigo. Nesse sentido, as manifestações de voto enviadas pelos Cotistas indicados no item “(ii)” da ordem do dia descrita nesta Consulta Formal, somente serão computadas como votos válidos para fins de apuração dos quóruns de deliberação desta Consulta Formal caso a maioria dos demais Cotistas presentes expressamente os autorizem para tanto, observado que caso referidos Cotistas não sejam autorizados a votar na forma aqui descrita, a Administradora deve observar a forma de cálculo de cômputo de votos previsto no Ofício-Circular nº 4/2019/CVM/SIN.

Os Cotistas que se qualificam em alguma das situações descritas no item “(ii)” da ordem do dia descrita nesta Consulta Formal deverão se abster de votar na matéria descrita no item “(ii)” constante da ordem do dia, assinalando a opção “Declaro-me



impedido de votar, nos termos do artigo 24, parágrafo primeiro, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008.

A Administradora informa, ainda, que os cotistas poderão acessar: **(i)** o modelo de carta resposta a esta Consulta Formal, com manifestação de voto, no **Anexo I** à presente; **(ii)** a proposta da Administradora, no **Anexo II** à presente; **(iii)** cópia comunicado aos cotistas datado de 08 de fevereiro de 2024 ("Comunicado aos Cotistas"), por meio do qual a Administradora justifica o pleito de alteração da Taxa de Administração do Fundo, no **Anexo III** à presente carta.

A Administradora recomenda a leitura do Comunicado aos Cotistas, constante do **Anexo III** desta Consulta Formal, o qual é acompanhado do pedido de convocação da AGE encaminhado pelo Cotista Solicitante e de correspondências mantidas entre referido cotista e a Administradora sobre o tema.

Solicitamos assim, uma vez analisada as matérias acima indicadas, seja devidamente preenchida, assinada e enviada a resposta com manifestação de voto, conforme **Anexo I** à essa consulta, para o e-mail admfundoimobiliario@coinvalores.com.br ou em vias físicas à Administradora no endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.800, Edifício Liége, conjuntos 21 e 22, 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001 São Paulo SP Brasil.

Os cotistas também poderão votar por meio da Plataforma Digital, para tanto receberão um e-mail com o link para votação. Caso ainda não tenha e-mail cadastrado, entre em contato com a administradora através do e-mail admfundoimobiliario@coinvalores.com.br e enviaremos o link para votação.

Ressaltamos que, nos termos do artigo 22 da Instrução CVM 472, somente podem votar os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Serão consideradas as manifestações de voto devidamente recebidas **até às 18:00 horas do dia 11 de março de 2024.**

A Administradora informa que o resultado desta consulta será apurado e divulgado no dia **13 de março de 2024.**



Os Cotistas ou seus representantes deverão apresentar ou enviar, em conjunto com sua resposta os documentos de identificação¹ e/ou prova de representação².

Dada a importância do tema para a gestão do Fundo, incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora por meio do e-mail admfundoimobiliario@coinvalores.com.br ou telefone (11) 3035-4141 para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, para o exercício de seu voto, bem como que analisem detidamente as informações contidas nesta Consulta Formal e seus Anexos.

Os documentos pertinentes às deliberações constantes da ordem do dia desta Consulta Formal estão disponíveis na página da Administradora (www.coinvalores.com.br) da CVM/Fundos.NET (<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=39347413000182>) e da B3 (www.b3.com.br). Essas informações e documentos também serão enviadas por meio de correspondência eletrônica aos Cotistas que possuem cadastro eletrônico na Administradora.

A Administradora permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

FERNANDO FERREIRA
DA SILVA
TELES:30774527820
Assinado de forma digital
por FERNANDO FERREIRA
DA SILVA
TELES:30774527820
Dados: 2024.02.21
10:24:33 -03'00'

RUBENS DOS REIS
ANDRADE:01208729
861

Assinado de forma digital por
RUBENS DOS REIS
ANDRADE:01208729861
Dados: 2024.02.20 17:01:12 -03'00'

COINVALORES CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

¹ (i) **Pessoa Física:** Cópia de identificação com foto (RG, RNE, CNH)
(ii) **Pessoa Jurídica:** Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida): Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);
(iii) **Fundos de Investimento:** Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e ou procuração): Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

² **Cotista representado:** o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato, com firma reconhecida pelo cotista outorgante.



Anexo I

**MODELO DE RESPOSTA À CONSULTA FORMAL DE 21 DE FEVEREIRO DE
2024 DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOSPITAL UNIMED
CAMPINA GRANDE**



À

COINVALORES CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOSPITAL**
UNIMED CAMPINA GRANDE

Ref.: manifestação de voto à consulta formal enviada em 21 de fevereiro de 2024

Em resposta à Consulta Formal enviada em 21 de fevereiro de 2024 aos cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOSPITAL UNIMED CAMPINA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.347.413/0001-82 ("Fundo"), manifesto meu voto com relação às matérias da ordem do dia nos seguintes termos:

(i) aprovação do aumento da Taxa de Administração devida pelo Fundo de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre a Base de Cálculo da Taxa de Administração (conforme definição do Regulamento), para 0,70% a.a. (setenta décimos por cento ao ano) incidente sobre a Base de Cálculo da Taxa de Administração, sendo 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano devido à Gestora e 0,60% a.a. (sessenta centésimos por cento ao ano) devidos à Administradora, sem alterações nas parcelas devidas ao Escriturador, com a consequente alteração do item 5.1 do Regulamento, que passará a vigorar conforme redação descrita na Consulta Formal:

☐ aprovar ☐ não aprovar ☐ se abster ☐ sou cotista conflitado

(ii) em atenção ao disposto no artigo 24, § 2º, II, da Instrução CVM 472, e do item 7.8.2 do Regulamento, a autorização para que o cotistas que sejam **(a)** a Administradora ou a Gestora; **(b)** os sócios, diretores e funcionários da Administradora ou da Gestora; **(c)** empresas ligadas à Administradora ou à Gestora, seus sócios, diretores e funcionários; **(d)** os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; **(e)** o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do fundo; e **(f)** o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo, votem na AGE.

☐ aprovar ☐ não aprovar ☐ se abster ☐ sou cotista conflitado

Cotista: _____

CPF/CNPJ: _____

Data: _____

Assinatura: _____